



Processo nº: 0008538-95.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE FAZENDA RIO GRANDE

DADOS GERAIS DIREÇÃO DO FÓRUM

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Diretor//Juíza Diretora:
Nome do Funcionário/Servidor: Louise Nascimento e Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-07-03 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL
2.1Assistente da Direção do Fórum:
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela da Veiga Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14747
2.2Assistente da Central de Mandados:
Nome do Funcionário/Servidor: Michelli Rosa de Carvalho Powrosnek Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14997
3CONCLUSÕES FINAIS



Observações

O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

Foi informada a composição com: 1 Assistente da Direção/Técnica de Secretaria; 1 Analista Judiciária; 2 Estagiários; 3 Psicólogas; 1 Oficial de Justiça; e 6 Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados;

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA NA DIREÇÃO DOS FÓRUNS - DADOS TRIÊNIO 2019, 2020 E 2021, prevê: 1 Direção do Fórum; e 7 Cumpridores de Mandados;

Encontra-se dentro do limite de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados e com o excedente de um servidor na Direção do Fórum.

Determinações Gerais

DIREÇÃO DO FÓRUM - LIVROS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.Livros
A Secretaria dispensou a utilização dos Livros de Registros de Atas, Termos de Compromisso e Portarias, nos termos do OfícioCircular 32//2020? Sim
2. Central de Mandados
2.1 Está instalada a Central de Mandados na Comarca//Foro? Sim
2.2 Mandados para Distribuir: 611
2.3 Mandados Aguardando Retorno (Dentro do Prazo): 586
2.4 Mandados Aguardando Retorno (Fora do Prazo): 977
2.5 Mandados Aguardando Retorno (Total): 1563
3CONCLUSÕES FINAIS



Observações * Sugere-se que as portarias de instauração de sindicâncias ou processos administrativos sejam elaboradas no Sistema Atheros, mas não sejam disponibilizadas no sítio, evitando a publicação dos nomes. * As portarias passaram a ser disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça a partir do ano 2020. * Segundo informações do Anexo C, os livros físicos estão encerrados, encadernados e guardados em local seguro.
Determinações Gerais * Todos os livros deverão estar devidamente encerrados (com os respectivos termos), encadernados (entrar em contato com o Departamento do Patrimônio para saber o trâmite) e colocados em lugar adequado para suas guardas. * Controlar os prazos dos cumprimentos dos mandados, principalmente os urgentes com prazos excedidos (326). Comunicar o excesso de prazo ao Juiz de Direito Diretor do Fórum para que sejam tomadas as devidas providências.

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1RESPONSÁVEL
1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vinicius Troiano Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2000-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 258488
1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Unidade privada.
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 7 funcionários relacionados no Anexo C.
Determinações Gerais * Caberá ao Assistente da Direção do Fórum informar se os registros de dos funcionários estão



devidamente atualizados, por exemplo, salário atual e férias usufruídas, entre outras. Caso não estejam, o Distribuidor deverá providenciar a imediata regularização.

DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1 DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
2 DISTRIBUIÇÃO FAZENDA PÚBLICA//EXECUTIVOS FISCAIS
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
3 DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIA E SUCESSÕES
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
4 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTETIVA
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
5 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
6 DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
7 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JECIV
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim



8 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA JEFAZ
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
9 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JECRIM
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
10 DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Há bens em depósito ou guarda com o depositário público? Relacionar em caso positivo; Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme certidão anexa, restam dois bens à disposição depositário.
Os depósitos e guardas encontram-se registrados, nos termos do art. 134 do Código de Normas? Sim
Os serviços de registro dos termos e dos autos de penhora são realizados por meio eletrônico, conforme determina o art. 135 do Código de Normas? Sim
Na hipótese do art. 141 do Código de Normas, o depositário público efetua a comunicação ao (á) Juiz(íza) competente, para fins de alienação judicial antecipada? Sim
11 CONTADOR
O cálculo é elaborado de modo claro, com a discriminação dos índices de atualização utilizados, dos percentuais de juros e a forma pela qual foram aplicados, além das notas explicativas quanto ao cálculo elaborado? Sim
CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Conforme Instrução Normativa nº 39, de 29 de janeiro de 2021, da Corregedoria- Geral da Justiça, que "estabelece a dispensa da impressão física dos livros eletrônicos dos Ofícios



Distribuidores.

* Todavia, considerando-se que os livros e as informações neles contidas são documentos públicos, condiciona-se o deferimento à imediata exibição de todos os dados quando requisitados por órgãos correccionais e demais autoridades competentes deste Tribunal de Justiça ou quando devam ser entregues por previsão legal ou normativa".

Determinações Gerais

* Manter os registros atualizados no sistema informatizado.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Direção do Fórum e as varas deverão, obrigatoriamente, elaborar seus atos normativos no Sistema Athos, com a geração da numeração única para todas as unidades da Comarca, conforme previsão da Instrução Normativa nº 5/2019.
2. Ainda que não sejam publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (E- DJ), a exceção das sindicâncias e dos processos administrativos, os demais atos deverão ser disponibilizados para consulta no sítio do Tribunal de Justiça pelo Sistema Publique-se.
3. Com isso, não há necessidade da manutenção dos livros, que deverão estar encerrados e encadernados. Evitar a confecção de livros, devido ao custo de impressão e encadernação, além da necessidade de zelo na manutenção e guarda.
4. Maiores dúvidas, em relação à edição dos atos normativos, consultar a Divisão de Informação Legislativa - DIL.
5. Cabe ao Assistente da Direção do Fórum o controle dos registros de trabalho dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, a exemplo, das Varas Cíveis e do Distribuidor. Conferir se os registros estão devidamente cadastrados e atualizados, por exemplo, salário e períodos e férias usufruídos, entre outras, assim como os contratos de estágio. Na falta, cobrar a imediata regularização aos contratantes.
6. A Direção do Fórum deve efetuar levantamento periódico dos bens com o depositário público para comunicação individualizada nos processos, detalhando o depósito e o estado do bem, para análise do Juízo competente quanto a destinação a ser dada ao bem.



7. O Foro Regional de Fazenda Rio Grande é composto pelos municípios de Fazenda Rio Grande, Mandirituba e Agudos do Sul. Conforme noticiado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, a população atual da cidade ultrapassa 167. 000 (cento e sessenta e sete) mil habitantes (<https://fazendariogrande.pr.gov.br/fazenda-rio-grande-dobra-o-numero-de-habitantes-desde-o-ultimo-censo>). O último censo realizado pelo IBGE no ano de 2022 observou uma população de 10. 233 (dez mil duzentos e trinta e três) habitantes na cidade de Agudos do Sul e 27. 439 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove) pessoas em Mandirituba (<https://cidades.ibge.gov.br/>). Portanto, o Foro Regional possui população superior a 200. 000 (duzentas mil) pessoas, o que sobrecarrega, especialmente, a prestação jurisdicional com o atual formato.

8. Conforme certificado pela Direção do Fórum, bem como segundo informações prestadas pelos Magistrados na reunião presencial de Correição realizada em 31/10/2023, ocorreram designações de Oficiais de Justiça "ad hoc" no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, desde 2021, para auxiliar no cumprimento dos mandados. O Quadro II do Anexo II do Decreto Judiciário 761/2017, recentemente atualizado, considerou a lotação de 7 (sete) servidores como paradigma ao Foro Regional ora correccionado. No cálculo, contemplaram-se dados do último triênio, correspondente aos anos de 2020, 2021 e 2022. Logo, a atuação de oficiais "ad hoc" certamente impactou diretamente no número mínimo de servidores atualmente previsto.

8. 1. Ressalta-se que a Corregedoria- Geral da Justiça recentemente manifestou-se de forma contrária à prorrogação na designação de oficiais "ad hoc" em Comarcas diversas (ex. SEI 0083864- 54. 2023. 8. 16. 600). Outrossim, está em trâmite expediente específico para criação de Grupo de Trabalho visando a revisão e o aperfeiçoamento das normas correlatas às designações de oficiais "ad hoc" (SEI 0119410- 73. 2023. 8. 16. 6000).

Depositário Público

1. Recomenda-se que, havendo bens imóveis sob a guarda do depositário, seja realizada consulta ao respectivo juízo, a fim de ser informado sobre quem deve recair a designação da guarda. Não deverá ser utilizado o depositário público, por ser função em desuso e em processo de desativação por esta Corregedoria- Geral da Justiça.

2. Por fim, revisar todos os bens com penhora e regularizar a anotação nos processos arquivados (levantar a anotação).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

Promova a Supervisão Administrativa as comunicações necessárias e verificações dos prazos. Ainda, observe o comando inserido na Ata de Correição dos Juizados Especiais do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, no sentido de inaugurar expediente para fins de encaminhamento à D. Presidência para possível adoção de providências envolvendo o prédio local que abriga o Juizado Especial em Fazenda Rio Grande. Na visita correcional, a equipe percebeu se tratar de prédio com cinco andares em que inúmeras salas não são utilizadas, sendo possível se pensar em alternativas para reduzir o custo mensal a este Tribunal, seja via locação de outro prédio, seja pela medida buscada pela Direção do Fórum local no SEI 0078559- 26. 2022. 8. 16. 6000. Registra-se que este expediente está paralisado há mais de 15 (quinze) meses.

Curitiba 7 zembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

